



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 391/2015, de 16 de junho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 107/2001, de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

ART. 1°. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a lei n° 107/2001, de 12 de novembro de 2001.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- . Titular: Eva Sandra Silveira de Oliveira
- . Suplente: Pedro Nonato da Silva

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- . Titular: Iolando Martins da Silva
- . Suplente: Jaira Pereira Casimiro

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- . Titular: Maria do Socorro Sobrinho
- . Suplente: Micilene Vieira Dantas

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- . Titular: Ana Lucia Casimiro Ribeiro
- . Suplente: Luiz Magno Bernardo Abrantes

E) CHEFIA DE GABINETE

- . Titular: Fabio Júnior de Queiroga
- . Suplente: Fernanda Xavier de Assis

Handwritten signature in blue ink.

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A) GRUPO DE PAIS E FILHOS

- . Titular: Maria Salomé da Silva
- . Suplente: Maria Arlete da Silva

B) GRUPO DE MESTRES

- . Titular: Francisca Neilza Gomes de Oliveira
- . Suplente: Marcilene Maria dos Santos

C) GRUPO DE JOVENS-IGREJAS

- . Titular: Wilania Samara dos Santos
- . Suplente: Reginaldo Dantas da Silva

D) SINDICATO RURAL

- . Titular: Simone Ferreira de Sousa
- . Suplente: Maria dos Remédios Dantas

E) REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL

- . Titular: José Eudes de Oliveira
- . Suplente: Arlenildo Vieira Dantas

Art. 2º. Os nomeados acima relacionados serão empossados como conselheiros no dia 16 de junho do ano em curso, oportunidade em que realizarão sua primeira reunião ordinária para a escolha da primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão.

Art. 3º. Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo se cópias á Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da Infância e a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas aas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, aos 16 de junho de 2015.


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, aos 16 de junho de 2015.